



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAURENTINO

MOÇÃO Nº 013/2025

“MOÇÃO DE APOIO AO PL 0202/2025 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE GARANTE À GESTANTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, O DIREITO DE OPTAR PELA CESARIANA ELETIVA A PARTIR DA 39ª SEMANA DE GESTAÇÃO, BEM COMO O DIREITO À ANALGESIA, MESMO QUANDO ESCOLHIDO O PARTO NORMAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA DEPUTADA PAULINHA.”

A Vereadora Elaine Lückmann de Rezende, autora da Moção, e demais Vereadores da Câmara Municipal de Laurentino, Estado de Santa Catarina, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo requerem, que após aprovada a presente MOÇÃO DE APOIO em Plenário seja encaminhada para as autoridades competentes.

A maternidade é um dos momentos mais marcantes na vida de uma mulher. O parto, em especial, é carregado de emoções, expectativas e também de medos. Nesse instante tão único, nada é mais justo do que garantir à gestante o direito de escolher como quer viver essa experiência, com segurança, dignidade e respeito à sua vontade.

O Projeto de Lei nº 0202/2025, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, vem ao encontro desse direito. Ao assegurar a possibilidade da cesariana eletiva a partir da 39ª semana, bem como o acesso à analgesia mesmo quando a opção for pelo parto normal, o PL coloca a mulher no centro da decisão sobre seu próprio corpo e sua saúde.

Não se trata apenas de um procedimento médico, mas de reconhecer a gestante como protagonista do nascimento de seu filho. Muitas mulheres convivem com o medo da dor, da violência obstétrica e da falta de acolhimento. Garantir a elas a opção da cesariana ou o direito ao alívio da dor no parto normal é oferecer cuidado, empatia e humanidade.

Apoiar essa iniciativa é reafirmar que cada mulher merece viver esse momento de forma segura, respeitosa e com liberdade de escolha. É reconhecer que trazer uma vida ao mundo deve ser uma experiência de amor, e não de sofrimento.

Por isso, esta Casa manifesta seu apoio ao PL 0202/2025, confiando que ele representa um avanço real para os direitos das gestantes e para a humanização do parto em nosso Estado, impossibilitando os casos de violência obstétrica ainda sofrido por muitas

